Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM
03/12/19 no jornal
Diário Oficial Eletr. nº 1894

LEI Nº 3665/2019

Súmula: Institui o Dia do Adventista no Calendário Oficial do Município de Castro e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

LEI

Art. 1º. Institui o Dia do Adventista no Calendário Oficial do Município de Castro, a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de dezembro.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de dezembro de 2019.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL